



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/2020

PRORROGA OS EFEITOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2020, ALTERADO PELOS ATOS DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2020 E 19/2020 QUE ESTABELECE REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

KENNEDY JOAQUIM MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR os efeitos do Ato da Presidência nº 17, de 02 de setembro de 2020, alterado pelo Ato da Presidência nº 18, de 30 de setembro de 2020 e pelo Ato da Presidência nº 19, de 29 de outubro de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020, com as seguintes alterações.

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 13 do Ato da Presidência 18/2020, alterado pelo Ato da Presidência 19/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 13 – Fica suspenso até 31 de dezembro de 2020, a utilização do Plenário, salvo para a realização das sessões virtuais do Legislativo, audiências públicas virtuais e realização do tribunal do júri.

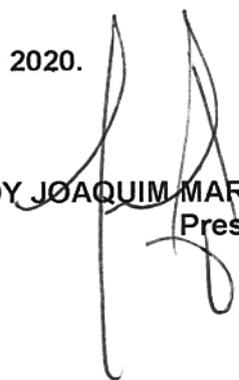
Artigo 3º - Fica alterado o artigo 14 do Ato da Presidência 18/2020, alterado pelo Ato da Presidência 19/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 14 - Fica suspenso o uso do veículo oficial até o dia 31 de dezembro de 2020, salvo com prévia autorização do Presidente.

Artigo 4º – Este Ato entra em vigor em 01 de dezembro de 2020, com validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 30 de novembro de 2020.


WILSON GOMES NETO
Diretor Geral


KENNEDY JOAQUIM MARQUES
Presidente